



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

Rua Alvim Couto, 117, centro, telefax: (0xx33) 3611.1646, CEP.:39.880-000 –
CNPJ 03.595.624/0001-97 e-mail: camaaf@bol.com.br Águas Formosas - Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 032/2025.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA INICIAR-SE EM 2025.

O Povo do Município de Águas Formosas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova:

Art. 1º. O Subsídio dos Secretários da Prefeitura Municipal de Águas Formosas para a Legislatura a iniciar-se em 2025 é fixado em valor correspondente a **R\$ 6.633,77** (seis mil e seiscentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º. O servidor efetivo que ocupar cargo de Secretário Municipal poderá optar pela remuneração constante nesta Lei ou aquela correspondente à sua carreira, acrescida de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento base.

Art. 3º. No mês de dezembro de cada ano o Secretário fará jus à importância correspondente ao subsídio, em valor proporcional ao efetivo exercício do mandato no ano e ainda adicional de 1/3 calculado sobre seus subsídios quando em gozo de férias regulamentares.

Art. 4º. O subsídio constante do art. 1º desta Lei será revisto anualmente pela variação da inflação medida pelo INPC - IBGE do período anterior ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 5º. É vedado o pagamento de qualquer adicional, gratificação ou vantagem ao Secretário Municipal, à exceção de diárias de viagem e as constantes dos artigos anteriores.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações próprias dos orçamentos correspondentes à sua vigência.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Águas Formosas, 05 de agosto de 2024.

Claudio Ribeiro dos Santos
Presidente da Câmara

José Adriano Rodrigues Costa
Vice-Presidente da Câmara

Maria do Rosário Viana Salomão
Secretária da Câmara